



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI N° 1.806/2011

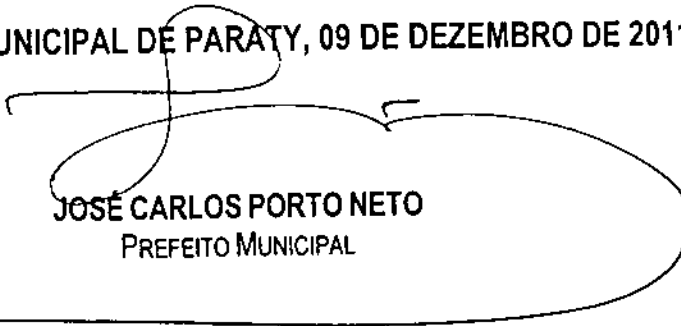
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
COMUNIDADE EVANGÉLICA
PENTECOSTAL CASA DE DAVI, NO
MUNICÍPIO DE PARATY.

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada a **COMUNIDADE EVANGÉLICA PENTECOSTAL CASA DE DAVI NO MUNICÍPIO DE PARATY**, como entidade de Utilidade Pública no Município de Paraty.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, 09 DE DEZEMBRO DE 2011


JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DO VEREADOR VIDAL

PROJETO DE LEI Nº. 047/2011.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À
COMUNIDADE EVANGÉLICA
PENTECOSTAL CASA DE DAVI NO
MUNICÍPIO DE PARATY.

O Povo Paratiense, através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal de Paraty, no uso de suas atribuições que lhe confere e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº 1005, de 20 de Novembro de 1995, APROVA e o Prefeito de Paraty SANCIONA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada a COMUNIDADE EVANGÉLICA PENTECOSTAL CASA DE DAVI NO MUNICÍPIO DE PARATY, como entidade de Utilidade Pública no Município de Paraty.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Paraty/ RJ em 15 de Agosto de 2011.

APROVADO
Por 05 votos a favor,
e - votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
Presidente

Autor,

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador - Vidal
PMDB

APROVADO
Por 05 votos a favor,
e - votos contra
e - abstenção(ões).
Paraty, 30/11/11
Presidente

Lei n. 1.806/11



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL
GABINETE DO VEREADOR VIDAL

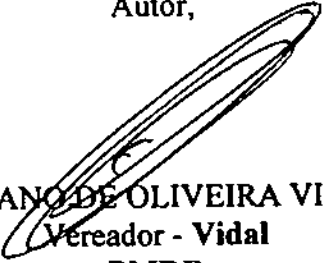
Justificativas

Justifica-se a presente necessidade de declarar de Utilidade Pública a Comunidade Evangélica Pentecostal Casa de Davi que tem como seus objetivos principais além de prestar cultos religiosos a execução de Projetos beneficente de assistência social e na promoção de Projetos que visem à reintegração social de crianças, jovens e adultos marginalizados, bem como a recuperação destes exercendo assim relevantes trabalhos de ordem social a coletividade de seus membros com o apoio e amparo a vida social de bem comum a nossa sociedade.

Por tais razões aqui expressas e pela necessidade de reconhecimento dos serviços prestados por esta entidade é que formulo o Presente Projeto de Lei e peço apoio aos demais nobres pares desta Casa para análise e aprovação do mesmo no sentido de poder ser tornar esta entidade reconhecidamente através do poder público municipal desta cidade.

Sala das Sessões, Paraty/ RJ em 15 de Agosto de 2011.

Autor,



LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
Vereador - Vidal
PMDB